
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12913/GP/2020 26 DE OUTUBRO DE 2020

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30
DE OUTUBRO DE 2020, EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o inciso XXXIII do art. 1º do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, conforme art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento das atividades da Administração Pública, de forma a não concentrar a demanda em dois dias úteis intercalados entre feriados/pontos facultativos e final de semana;

CONSIDERANDO que tal medida irá promover a redução de despesas ao erário e agregar eficiência às atividades administrativas.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferida de 28 para 30 de outubro de 2020 a comemoração do Dia do Servidor Público, facultando o ponto nesta data.

§1º O disposto neste artigo não terá efeitos para o Hospital Municipal de Jaru, o qual continuará exercer suas atividades normalmente, vez que se trata de serviço essencial.

§2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas do Município funcionará normalmente no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de outubro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:7897BE61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/10/2020. Edição 2826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

